



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.762, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.  
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será classificado da seguinte forma:

**08.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS**  
**267820004.2.021 - Manutenção De Estradas Municipais**  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.88).....R\$ 20.000,00

**22.01- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**  
**185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente**  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.316).....R\$ 30.000,00

**186040009.2.090 - Controle Populacional de Animais Domésticos**  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
(F.327).....R\$ 10.000,00

**Art. 2°** - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta da anulação parcial dos seguintes itens:

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 — CEP 17300-000 – Dois Córregos - SP  
e-mail: - [gabinete@doiscoregos.sp.gov.br](mailto:gabinete@doiscoregos.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

### 01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

#### 041220002.2.002 - Manutenção Do Gabinete do Executivo e Dependências

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica  
(F. 05).....R\$ 20.000,00

### 08.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

#### 267820004.2.021 - Manutenção De Estradas Municipais

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
(F.91).....R\$ 10.000,00

### 22.01- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE


#### 185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

3.3.90.40.00 - Serv.Tec.da Informação e Comunicação - PJ  
(F.319).....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um.

  
**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -